

# Seguro Multirriscos Condomínio



Documento de informação sobre o produto de seguros

Companhia: MAPFRE SEGUROS GERAIS, S.A.

Empresa de seguros dos Ramos Não Vida autorizada a operar em Portugal pela ASF com o número 1145

Produto: MAPFRE CONDOMÍNIO

Neste documento disponibilizamos informação resumo sobre este produto de seguros. As informações pré-contratuais e contratuais completas relativas ao mesmo são prestadas noutros documentos, os quais regulam a relação entre as partes.

## Qual é o tipo de seguro?

Seguro multirriscos para edifícios em propriedade horizontal, destinado a proteger as partes comuns e as frações autónomas.

A cobertura de Incêndio, Raio ou Explosão responde à obrigação de seguro de incêndio estabelecida no Art.º 1429 do Código Civil.



### Que riscos são segurados?

#### Coberturas Incluídas

- ✓ Incêndio, Raio ou Explosão<sup>1</sup>
- ✓ Furto ou Roubo<sup>1</sup>
- ✓ Tempestades<sup>1</sup>
- ✓ Inundações<sup>1</sup>
- ✓ Danos por Água<sup>1</sup>
- ✓ Rebentamento de Canos<sup>1</sup>
- ✓ Torneiras Abertas<sup>1</sup>
- ✓ Chuva, Neve ou Granizo<sup>1</sup>
- ✓ Aluimento de Terras<sup>1</sup>
- ✓ Queda de Aeronaves<sup>1</sup>
- ✓ Choque de Veículos<sup>1</sup>
- ✓ Derrame de Óleo<sup>1</sup>
- ✓ Quebra de Antenas<sup>1</sup>
- ✓ Quebra ou Queda de Painéis Solares<sup>1</sup>
- ✓ Demolição e Remoção de Escombros (limite 5% dos danos indemnizáveis com máximo de 25.000€)<sup>2</sup>
- ✓ Reparações Temporárias (limite 5.000€)<sup>2</sup>
- ✓ Quebra de Vidros - Edifício<sup>1</sup>
- ✓ Perda de Rendas (limite 5% do capital de Edifício com máximo de 6 meses)<sup>2</sup>
- ✓ Honorários Técnicos (limite 5% dos danos indemnizáveis com máximo de 5.000€)<sup>2</sup>
- ✓ Aumento do Custo de Reconstrução (limite 5% dos danos indemnizáveis)
- ✓ Responsabilidade Civil de Proprietário (limite 50.000€)
- ✓ Responsabilidade Civil Elevadores (limite 50.000€)
- ✓ Assistência Domiciliária (limites conforme as garantias acionadas)

#### Coberturas Opcionais

- ✓ Greves e Tumultos<sup>1</sup>
- ✓ Atos de Vandalismo<sup>1</sup>
- ✓ Derrame de Água<sup>1</sup>
- ✓ Riscos Eléctricos (limite 2% do capital de Edifício com máximo de 25.000€)<sup>2</sup>
- ✓ Danos Estéticos (limite 5% do capital de Edifício com máximo de 500€ por local afetado ou 12.500€ no total)
- ✓ Reconstituição de Jardins (limite 1.000€)
- ✓ Despesas com Substituição de Chaves e Fechaduras (limite 100€ por fração com máximo de 1.000€ por sinistro)
- ✓ Responsabilidade Civil Piscinas/Campos de Ténis (limite 125.000€)



### Que riscos não são segurados?

#### Síntese das Principais Exclusões Aplicáveis a Todas as Coberturas

- ✗ Guerra
- ✗ Ações Militares
- ✗ Confiscação
- ✗ Terrorismo ou Sabotagem
- ✗ Riscos Nucleares
- ✗ Armas ou Explosivos<sup>3</sup>
- ✗ Contaminação Química ou Biológica<sup>3</sup>
- ✗ Riscos Informáticos<sup>3</sup>
- ✗ Furto ou Roubo Após Sinistro<sup>3</sup>
- ✗ Dolo<sup>3</sup>
- ✗ Danos Pré-existent<sup>3</sup>
- ✗ Perdas Indiretas ou Lucros Cessantes<sup>3</sup>
- ✗ Danos por Uso ou Vício próprio<sup>3</sup>
- ✗ Peritagens Não Autorizadas<sup>3</sup>
- ✗ Proclamação de lei marcial ou de estado de sítio<sup>3</sup>
- ✗ Riscos informáticos<sup>3</sup>
- ✗ Fungos ou bactérias<sup>3</sup>
- ✗ Pandemias ou epidemias<sup>3</sup>
- ✗ Doenças transmissíveis<sup>3</sup>
- ✗ Colisão de veículos a motor<sup>3</sup>

<sup>3</sup> Não aplicável à cobertura obrigatória de Incêndio.

O texto completo das exclusões gerais e as exclusões específicas de cada cobertura podem ser consultados nas Informações Pré-contratuais.



### Há alguma restrição da cobertura?

#### Principais Restrições da Cobertura

- ! Não se garantem construções de reconhecida fragilidade, tais como de madeira ou placas de plástico ou aquelas em que os materiais de construção ditos resistentes não predominem em, pelo menos, 50%.
- ! A indemnização por danos no edifício ou fração limita-se ao custo de mercado da respetiva reconstrução devendo o capital seguro corresponder a esse valor.
- ! As coberturas de Tempestades, Danos por Água e Inundações não garantem danos provocados pela ação do mar ou outras superfícies de água naturais ou artificiais, de qualquer natureza, mesmo que estes acontecimentos resultem de temporal;
- ! A cobertura de Tempestades só garante os danos nos bens

- ✓ Conteúdo do Condomínio (limite 50.000€)
- ✓ Avaria de Máquinas (limite 100.000€)
- ✓ Fenómenos Sísmicos<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Limite do capital seguro para o Edifício/Fração e/ou Conteúdo

<sup>2</sup> Limites superiores disponíveis conforme modalidade

seguros causados por ação de ventos ou choque de objetos arremessados ou projetados pelos mesmos, com velocidade superiores a 88 km/hora, certificada por documento emitido pela estação meteorológica mais próxima.

- ! A cobertura de Atos de Vandalismo não garante pinturas e dizeres murais (graffiti).
- ! As coberturas de Atos de Vandalismo, Tempestades, Inundações e Furto ou Roubo não garantem bens que se encontrem no exterior do edifício/fração.
- ! Não estão garantidos sinistros decorrentes de falta de conservação ou deficiência de isolamento do edifício seguro ou onde se encontrem os bens seguros.
- ! A cobertura de Furto ou Roubo não garante os desaparecimentos inexplicáveis, perda ou extravio, atos de furto simples ou sua tentativa.

#### Franquias por Sinistro

- ! Fenómenos Sísmicos: 5% do capital seguro
- ! Danos por Água, Rebentamento de Canos e Torneiras Abertas: 250€<sup>4</sup>
- ! Quebra de Vidros – Edifício: 50€

<sup>4</sup> Franquia superior disponível conforme modalidade



## Onde estou coberto?

- ✓ Edifício seguro localizado em Portugal.



## Quais são as minhas obrigações?

### Principais Obrigações

- **No início do contrato**, prestar à MAPFRE a informação necessária para avaliar o risco.
- Pagar o seguro.
- **Durante a vigência do contrato**, comunicar qualquer alteração da informação prestada.
- **Em caso de sinistro**, participar à MAPFRE no prazo máximo de 8 dias a contar do momento em que o conheça, tomar as medidas possíveis para evitar ou limitar as suas consequências e colaborar com a MAPFRE no apuramento das suas causas.



## Quando e como devo pagar?

No momento da celebração do contrato e nos pagamentos seguintes, na data indicada no Aviso Recibo ou nas Condições Particulares. O pagamento é anual, salvo quando seja contratado o pagamento fracionado.

Pagamento por débito direto, em dinheiro ou cheque bancário, em qualquer Loja MAPFRE ou no mediador do contrato, lojas CTT ou agentes PayShop.



## Quando começa e acaba a cobertura?

Começa no dia e hora indicados nas Condições Particulares, desde que o prémio ou sua fração inicial seja pago/a.

Contrato por um ano e seguintes, exceto se não for pago o prémio ou sua fração ou se ocorrer qualquer outra causa de cessação.



## Como posso rescindir o contrato?

- Se contratar à distância (por telefone ou internet) e for pessoa singular, no prazo de 14 dias após receber a apólice, sem ter de explicar a causa.
- No prazo de 30 dias após receber a apólice se a MAPFRE não cumpriu os deveres legais de informação ou se as condições da apólice não estiverem conforme acordado.
- Por denúncia, pelo menos 30 dias antes do fim da anuidade.
- Em qualquer momento, desde que tenha justa causa.
- Se comunicar à MAPFRE uma diminuição do risco que deva fazer baixar o prémio e a MAPFRE não o baixar ou se discordar do novo prémio proposto pela MAPFRE.